

PORTARIA nº 01, de 24 de fevereiro de 2026
Coordenadoria de Enfermagem**Estabelece a progressão discente com base nos pré-requisitos estabelecidos no Projeto Pedagógico do Curso de Enfermagem**

A Coordenação do Curso de Graduação em Enfermagem, no uso de suas atribuições regimentais e considerando a Portaria nº 29/2022 da Direção do IMESA — que estabelece critérios para matrícula — e que o Curso de Enfermagem adota metodologias ativas no processo de ensino-aprendizagem,

RESOLVE:

Artigo 1º - Estabelecer a necessidade de adequação e formalização da progressão discente com base nos pré-requisitos estabelecidos no Projeto Pedagógico do Curso (PPC), e orientar a matrícula do estudante nas Unidades Curriculares.

Artigo 2º - Da Obrigatoriedade dos Pré-Requisitos

A matrícula dos estudantes nas Unidades Curriculares (UCs) do Curso de Graduação em Enfermagem fica condicionada à comprovação de aprovação nas respectivas Unidades Curriculares estabelecidas como pré-requisitos, conforme o **Anexo I** desta Portaria.

Artigo 3º - Das Condições de Progressão

A progressão dos estudantes no curso obedecerá às seguintes regras de pré-requisito e frequência presencial, em conformidade com o descrito abaixo:

• Unidade Sistematizada e Laboratório Morfofuncional e de Enfermagem

	Pré-requisitos Obrigatórios
Unidade Sistematizada e Laboratório Morfofuncional e de Enfermagem II	- Unidade Sistematizada e Laboratório Morfofuncional e de Enfermagem I

O componente curricular deve ser cursado presencialmente independente se a reprovação se deu por nota ou frequência.

• Unidade de Extensão Curricular

O componente curricular deve ser cursado presencialmente independente se a reprovação se deu por nota ou frequência.

• Habilidades Práticas em Enfermagem

	Pré-requisitos Obrigatórios
Habilidades Práticas em Enfermagem II	- Habilidades Práticas em Enfermagem I
Habilidades Práticas em Enfermagem III	- Habilidades Práticas em Enfermagem II
Habilidades Práticas em Enfermagem IV	- Habilidades Práticas em Enfermagem III

O componente curricular deve ser cursado presencialmente independente se a reprovação se deu por nota ou frequência.

• **Unidade de Produção do Cuidado**

	Pré-requisitos Obrigatórios
Unidade de Produção do Cuidado II	- Unidade de Produção do Cuidado I
Unidade de Produção do Cuidado III	- Unidade Sistematizada e Laboratório Morfofuncional e de Enfermagem I e II - Habilidades Práticas em Enfermagem I e II - Unidade de Produção do Cuidado I e II - O componente curricular deve ser cursado presencialmente independente se a reprovação se deu por nota ou frequência.
Unidade de Produção do Cuidado IV	- Unidade Sistematizada e Laboratório Morfofuncional e de Enfermagem I e II - Habilidades Práticas em Enfermagem I, II e III - Unidade de Produção do Cuidado I, II e III

• **Unidade de Estágio em Enfermagem:**

	Pré-requisitos Obrigatórios
Unidade de Estágio em Enfermagem	- Unidade Sistematizada e Laboratório Morfofuncional e de Enfermagem I e II - Habilidades Práticas em Enfermagem I, II e III - Unidade de Produção do Cuidado I, II e III

O componente curricular deve ser cursado presencialmente independente se a reprovação se deu por nota ou frequência.

• **Unidade de Produção de Pesquisa**

	Pré-requisitos Obrigatórios
Unidade de Produção de Pesquisa II	- Unidade de Produção de Pesquisa I

Artigo 4º - Dos Estágios Obrigatórios

Parágrafo Único. A matrícula na Unidade de Produção do Cuidado que envolve **estágio** (Unidade de Produção do Cuidado III) e Unidade de Estágio em Enfermagem estão vinculadas à aprovação nas seguintes UCs:

	Pré-requisitos Obrigatórios
Unidade de Produção do Cuidado III	- Unidade Sistematizada e Laboratório Morfofuncional e de Enfermagem I e II - Habilidades Práticas em Enfermagem I e II - Unidade de Produção do Cuidado I e II
Unidade de Estágio em Enfermagem	- Unidade Sistematizada e Laboratório Morfofuncional e de Enfermagem I e II - Habilidades Práticas em Enfermagem I, II e III - Unidade de Produção do Cuidado I, II e III

Artigo 5º - Das Disposições Finais

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e a Portaria nº 02/2025, da Coordenadoria de Enfermagem.

Profª Drª Adriana Avanzi Marques Pinto
Coordenadora do Curso de Graduação em Enfermagem

Avenida Getúlio Vargas, 1200 – Vila Nova Santana – Assis/SP – CEP: 19807-130
Fone/Fax: (18) 3302 -1055 – homepage: www.fema.edu.br - e-mail: imesa@fema.edu.br

ANEXO I

Componentes curriculares a serem cursados PRESENCIALMENTE	Componentes curriculares COM SUGESTÃO de cursar presencialmente	Pré-requisito
Unidade Sistematizada e Laboratório Morfofuncional e de Enfermagem I		Nenhum
Unidade Sistematizada e Laboratório Morfofuncional e de Enfermagem II		Unidade Sistematizada e Laboratório Morfofuncional e de Enfermagem I
Unidade de Extensão Curricular I		Nenhum
Unidade de Extensão Curricular II		Nenhum
Unidade de Extensão Curricular III		Nenhum
Unidade de Extensão Curricular IV		Nenhum
Habilidades Práticas em Enfermagem I		Nenhum
Habilidades Práticas em Enfermagem II		Habilidades Práticas em Enfermagem I
Habilidades Práticas em Enfermagem III		Habilidades Práticas em Enfermagem II
Habilidades Práticas em Enfermagem IV		Habilidades Práticas em Enfermagem III
	Unidade de Produção do Cuidado I	Nenhum
	Unidade de Produção do Cuidado II	Unidade de Produção do Cuidado I
Unidade de Produção do Cuidado III		Unidade Sistematizada e Laboratório Morfofuncional e de Enfermagem I e II; Habilidades Práticas em Enfermagem I e II; Unidade de Produção do Cuidado I e II.
	Unidade de Produção do Cuidado IV	Unidade Sistematizada e Laboratório Morfofuncional e de Enfermagem I e II; Habilidades Práticas em Enfermagem I, II e III; Unidade de Produção do Cuidado I, II e III.
Unidade de Estágio em Enfermagem		Unidade Sistematizada e Laboratório Morfofuncional e de Enfermagem I e II; Habilidades Práticas em Enfermagem I, II e III; Unidade de Produção do Cuidado I, II e III.
	Unidade de Produção de Pesquisa I	Nenhum
	Unidade de Produção de Pesquisa II	Unidade de Produção de Pesquisa I
	Core curriculum	Nenhum



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 425C-166D-7C8B-53E1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ADRIANA AVANZI MARQUES PINTO (CPF 222.XXX.XXX-36) em 25/02/2026 10:24:13 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fema.1doc.com.br/verificacao/425C-166D-7C8B-53E1>